



## **EDITAL N° 026/26**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
13/05/2026 a 13/06/2026.

Graziete Natividade  
Matrícula: 610

Torna público, a decisão administrativa dos recursos interpostos referente a fase de homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de “Monitor da Educação”, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o § 2º, do art. 14, do **Decreto nº 2298/15**, de 07 de abril de 2015, que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município e **item nº 05.2.2 do Edital nº 018/26**, que abre as inscrições para o cargo de **Monitor da Educação**, após ouvida a Comissão Permanente para análise dos referidos processos, designada pela **Portaria nº 042/25**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a decisão Administrativa sobre os recursos interpostos referente a fase de homologação das inscrições, como segue:

Protocolo	Candidato	Inscrição	Situação
682/26	Deise Cristiane da Silva Schwab	007	Indeferido
684/26	Adão Afonso Witter Moreira	020	Indeferido
685/26	Elisiane Madruga de Freitas	017	Indeferido
688/26	Bia Maria da Silva	070	Indeferido
689/26	Israel Roberto Antunes da Silva	138	Indeferido
690/26	Luciana Ferreira Silvério	118	Indeferido

I - Conforme consta na Ata da Comissão, os recursos foram indeferidos pelas razões que seguem:

II – não observância do **item 04.1.3** (apresentação da prova de quitação das obrigações eleitorais), pelos candidatos **Deise Cristiane da Silva Schwab, inscrição nº 007 e Israel Roberto Antunes da Silva, inscrição nº 138**, no período previsto para as inscrições, fixado no Edital de abertura do certame, tendo como fundamento o **item 03.1.1**, todos do **Edital nº 018/26**, que impossibilita a juntada de documentos após a data de encerramento das inscrições.

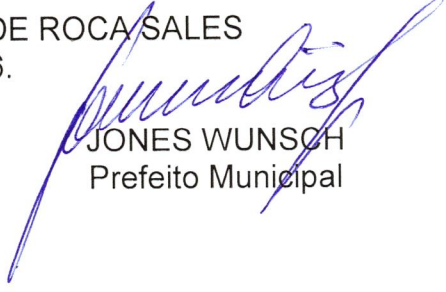
III - não observância do **item 04.1.3** (apresentação da prova de quitação das obrigações militares) pelo candidato **Adão Afonso Witter Moreira, inscrição nº 020**, no período previsto para as inscrições, fixado no Edital de abertura do certame, tendo como fundamento o **item 03.1.1**, todos do **Edital nº 018/26**, que impossibilita a juntada de documentos após a data de encerramento das inscrições;

IV - não observância do **item 04.1.4** (currículo profissional) pelas candidatas **Elisiane Madruga de Freitas, inscrição nº 017, Bia Maria da Silva, inscrição nº 070 e Luciana Ferreira Silvério, inscrição nº 118**, no período previsto para as inscrições, fixado no Edital de abertura do certame, tendo como fundamento o **item 03.1.1**, todos do **Edital nº 018/26**, que impossibilita a juntada de documentos após a data de encerramento das inscrições.



V - Dessa forma, ficam todos os candidatos interessados cientificados que os currículos serão avaliados considerando as decisões acima citadas e que cópias dos documentos que levaram a tais decisões poderão ser requeridas mediante solicitação inscrita e protocolada junto ao setor competente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 13 DE MAIO DE 2026.

  
JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
GRAZIELE NATIVIDADE  
Agente Administrativo Auxiliar